

São José, 01 de setembro de 2021

Prezado cliente

Abaixo orientação recebida da DELESP/SR/SC, tratando da necessidade de controle dos coletes considerados inservíveis.

Caso sua empresa, necessite realizar o processo de destruição de coletes, deve realizar os seguintes procedimentos:

1. Formalizar requerimento para a destruição dos coletes à DELESP de vinculação;
2. Após análise e deferimento do requerimento, será emitido à autorização para destruição dos coletes.
3. A entrega dos coletes a serem destruídos deverá ser agendada junto com a DELESP, a fim de ser acompanhada por um servidor daquele órgão, que lavrará o respectivo termo de entrega para destruição dos coletes.
4. O transporte dos coletes a serem destruídos deve ser feito mediante expedição da guia de transporte dos coletes, emitida no GESP.

Caso deseje que um profissional do Clube acompanhe o processo de destruição como preposto da empresa, basta preencher e assinar a procuração que consta no anexo.

O Clube de Tiro Arcabuz providenciará o agendamento com a DELESP/SC para acompanhar a destruição e fornecer o termo de destruição.

Ficamos a disposição para os esclarecimentos necessários. contato@arcabuz.com.br

Atenciosamente

Joneval Barbosa de Almeida, CPSI

Clube de Tiro Arcabuz

Remetente:
DELESP/SC

Assunto:
COLETES VENCIDOS

Mensagem:

Senhores Administradores,

Considerando as seguintes disposições contidas no artigo 132 da Portaria nº3233/2012- DG/PF:
§ 5º Os coletes a serem destruídos devem ser entregues pela empresa proprietária à empresa fabricante deles a fim de procederem a sua destruição, as quais ficam obrigadas a recebê-los.
§ 6º As empresas de segurança privada poderão ainda negociar seus coletes a serem destruídos com outras empresas autorizadas pelo Exército a manipular o seu conteúdo balístico.
§ 7º O transporte dos coletes a serem destruídos para a empresa recebedora deve ser feito mediante expedição de guia de transporte dos coletes, pela Delesp ou CV.
§ 8º A entrega dos coletes a serem destruídos deverá ser agendada junto a Delesp ou CV, a fim de ser acompanhada por um servidor destes órgãos, que lavrará o respectivo termo de entrega para destruição dos coletes.

Considerando a existência de coletes vencidos vinculados a diversas empresas no Estado de Santa Catarina, ressalto que DEVERÃO ser adotadas providências visando a destruição dos coletes vencidos, conforme disposições acima indicadas.

Atenciosamente,

Ana Carolina Mendonça Oliveira
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELESP/SR/PF/SC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª RM
REGIÃO HERÓIS DA LAPA**

Certificado de Registro

Nº: 272239.

VALIDADE: 12/03/2031

RAZÃO SOCIAL: CLUBE DE TIRO ARCABUZ

CNPJ: 27.743.620/0001-77

ENDEREÇO: R IVO VICENTE COELHO S/N QD 9 LT 14, FOQUILHAS, São José-SC

ATIVIDADES:

01 - ESPORTE DE AÇÃO COM ARMA DE PRESSÃO, 02 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO, 03 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO, 04 - IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO, 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM ARMA DE FOGO, 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM ARMA DE PRESSÃO, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM MENOS-LETAL, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM MUNIÇÃO, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO, 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO, 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO, 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO, 14 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL, 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO, 16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-PROCURADOR, 18 - TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO, 19 - UTILIZAÇÃO- DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE ARMA DE FOGO, 20 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 21 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO, 22 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE MENOS-LETAL, 23 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE MUNIÇÃO.

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

Por Delegação:



Curitiba - PR, 18 de agosto de 2021

Gen Bda RONALDO MORAIS BRANCALIONE
Comandante da 5ª Região Militar

[Assinatura]
JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - Ten Cel
Cmt 5º RCC

(utilizar papel com o timbre da empresa)

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____,
responsável legal da empresa (Razão social, endereço, CNPJ,)
_____, nomeio e
constituo como minhas bastante procuradoras, Sra. Alda Maria Porto de
Almeida, CPF 817.667.509-15 e Srta. Stefani Porto de Almeida,
CPF:003.424.799-8, residentes e domiciliadas na Rua 9 de julho, 730, São José-
Sc, com o fim específico de me representar junto a DELESP/SR/SC, para
acompanhar a destruição dos coletes balísticos de propriedade da empresa, em
conformidade com a legislação vigente.

(Local e Data)

(Assinatura)